

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7433

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO**

**PREFEITO  
VICE\_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**  
Vice-Prefeito

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Fabício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário







(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga







**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário Municipal de Obras

**BRÁS ZAGOTTO**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Especial

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Executivo de Relações Institucionais

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RODOLFO FERNANDES DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

Secretário Municipal de Administração

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Executivo de Comunicação





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 36.343** (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7432)

**AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDOR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo,**  
no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o afastamento do servidor **José Arcanjo Nunes**, Secretário Municipal de Agricultura, no período de 09 a 22 de novembro de 2025, para participar da COP 30, na cidade Belém/PA, a serviço e no interesse desta municipalidade, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º** Fica designado a servidora **Maria Júlia Palhares Santos**, para responder *interinamente* pelo cargo de Secretária Municipal de Agricultura, durante o período de afastamento do titular da SEMAG, conforme disposto no artigo 1º deste decreto, com ônus para o Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal





Decreto N° 0036346/2025-4 de novembro de 2025

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.500,00 ( Um Mil, Quinhentos Reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM04/11/2025

---

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**



**Decreto N° 0036346/2025-4 de novembro de 2025**

| Fonte                                                               | Elemento Despesa | Acrescimo | Redução  |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|----------|
| ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                |                  |           |          |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |                  |           |          |
| AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO                            |                  |           |          |
| 150000000001                                                        | 33901414000      | 1.500,00  | 0,00     |
| Total por Ação                                                      |                  | 1.500,00  | 0,00     |
| AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS             |                  |           |          |
| 1500000000001                                                       | 33903999000      | 0,00      | 1.500,00 |
| Total por Ação                                                      |                  | 0,00      | 1.500,00 |
| Total por Unidade                                                   |                  | 1.500,00  | 1.500,00 |
| Total por Órgão                                                     |                  | 1.500,00  | 1.500,00 |
| Total da Movimentação                                               |                  | 1.500,00  | 1.500,00 |

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**



Decreto Nº 0036347/2025-4 de novembro de 2025

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e**

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.459.400,00 ( Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos Reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

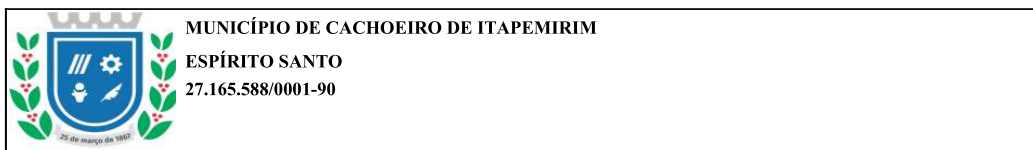
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 04/11/2025

---

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

**Prefeito(a) Municipal**



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

**Decreto Nº 0036347/2025-4 de novembro de 2025**

| Fonte                                                                                       | Elemento Despesa | Acrescimo           | Redução             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| <b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                                             |                  |                     |                     |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                   |                  |                     |                     |
| <b>AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>                                          |                  |                     |                     |
| 15000015000                                                                                 | 33903021000      | 4.400,00            | 0,00                |
| 15000015000                                                                                 | 33903947000      | 0,00                | 4.400,00            |
| 250000150000                                                                                | 33904603001      | 0,00                | 700.000,00          |
| <b>Total por Ação</b>                                                                       |                  | <b>4.400,00</b>     | <b>704.400,00</b>   |
| <b>AÇÃO:2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE</b>                                |                  |                     |                     |
| 160000002005                                                                                | 33903950000      | 0,00                | 750.000,00          |
| <b>Total por Ação</b>                                                                       |                  | <b>0,00</b>         | <b>750.000,00</b>   |
| <b>AÇÃO:2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD</b> |                  |                     |                     |
| 160000002003                                                                                | 33901414000      | 5.000,00            | 0,00                |
| 160000002003                                                                                | 33903036000      | 0,00                | 5.000,00            |
| <b>Total por Ação</b>                                                                       |                  | <b>5.000,00</b>     | <b>5.000,00</b>     |
| <b>AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>                            |                  |                     |                     |
| 160000002005                                                                                | 33933950000      | 750.000,00          | 0,00                |
| 250000150000                                                                                | 33933950000      | 700.000,00          | 0,00                |
| <b>Total por Ação</b>                                                                       |                  | <b>1.450.000,00</b> | <b>0,00</b>         |
| <b>Total por Unidade</b>                                                                    |                  | <b>1.459.400,00</b> | <b>1.459.400,00</b> |
| <b>Total por Órgão</b>                                                                      |                  | <b>1.459.400,00</b> | <b>1.459.400,00</b> |
| <b>Total da Movimentação</b>                                                                |                  | <b>1.459.400,00</b> | <b>1.459.400,00</b> |

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Prefeito(a) Municipal

**DECRETO Nº 36.348**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 88908/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 05 de novembro de 2025, conforme segue:

| SERVIDORA                     | CARGO EM COMISSÃO                    | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------|---------|
| <b>Adriana Gomes de Paula</b> | Coordenadora de Indústria e Comércio | C 4    | SEMDEC  |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de novembro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 36.349**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 88824/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

|                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PCA SEMDEC Nº 003/2025                                                                                                                                                                           |
| Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico                                                                                                                                    |
| Gestor: Rogério Ribeiro do Carmo                                                                                                                                                                 |
| Elemento de Despesa: 4.4.90.52.18.00.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS                                                                                                           |
| Objeto: "Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado e cortina de ar para adequação da nova sede da SEMDEC e melhoria das condições ambientais de trabalho e atendimento ao público." |
| Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)                                                                                                                                                       |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de novembro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 36.350**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SEMTRA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 88983/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA, *a partir de 03 de novembro de 2025*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

| SERVIDORA                    | CARGO EM COMISSÃO             | PADRÃO | LOTAÇÃO | A partir de |
|------------------------------|-------------------------------|--------|---------|-------------|
| Clara Rodrigues Brito Garcia | Coordenadora de Abastecimento | C 4    | SEMTRA  | 03/11/2025  |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de novembro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 36.351**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 89070/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, em 03 de novembro de 2025, conforme segue:

| SERVIDOR         | CARGO EM COMISSÃO       | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|------------------|-------------------------|--------|---------|
| Cid Clei Machado | Assessor Operacional II | CE 5   | SEMUI   |

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 04 de novembro de 2025, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei nº 7940/22, conforme segue:

| SERVIDOR                       | CARGO EM COMISSÃO       | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|--------------------------------|-------------------------|--------|---------|
| Cid Clei Machado               | Assessor Operacional I  | CE 4   | SEMUI   |
| Ericson Fernandes Rosa         | Assessor Operacional I  | CE 4   | SEMTRA  |
| Vitor Vieira                   | Assessor Operacional I  | CE 4   | SEMTRA  |
| Janivaldo da Hora Silva        | Assessor Operacional II | CE 5   | SEMMAT  |
| Rogério Márcio Roza Campos     | Assessor Operacional II | CE 5   | SEMMAT  |
| Miguel dos Santos Nascimento   | Assessor Operacional II | CE 5   | SELIMP  |
| Francisco de Oliveira Rocha    | Assessor Operacional II | CE 5   | SEMMAT  |
| Uintersson dos Santos Belizare | Assessor Operacional II | CE 5   | SEMMAT  |
| Wagner Xavier da Silva         | Assessor Operacional II | CE 5   | SEMMAT  |

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de novembro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.199/2025**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PORTARIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.904/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **57.772/2025**,

**Considerando** que **ALCINEI MEDEIROS MENON**, Subinspetor da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 019024-06 é o servidor indicado na Portaria nº 1.721/2025 para apurar possíveis desvios de conduta de servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG.

**Considerando** as razões expostas em seu despacho à folha 41, do presente no Processo, que demonstram a impossibilidade de conclusão da Sindicância no prazo determinado pela referida Portaria.

**Considerando** o constante no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.891 de 29 de dezembro de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a prorrogação por 30 (trinta) dias úteis, a contar do dia 05 de novembro de 2025, para conclusão dos trabalhos da Sindicância, relativa ao Processo nº 57.772/2025.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2025.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**



**PORTARIA Nº 2.200/2025**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE  
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação do servidor abaixo mencionado, tendo em vista o que consta no processo citado.

| SERVIDOR               | CARGO                               | LOTAÇÃO DE ORIGEM | LOTAÇÃO DE DESTINO | A PARTIR DE | PROC. Nº   |
|------------------------|-------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------|------------|
| JEANE SOUZA DOS SANTOS | Técnico em Serviços Administrativos | SEME              | SEMAD              | 03/11/2025  | 87225/2025 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de novembro de 2025.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N° 2.201/2025**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo n° **39917/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a **Portaria n° 1.325/2025**, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de outubro de 2025, conforme artigo 10 da Lei n° 4.891/1999.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de novembro de 2025.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2.202/2025**

**ALTERA PORTARIA Nº 1881/2022  
REFERENTE À COMPOSIÇÃO DO GRUPO  
GESTOR DO PROGRAMA BPC NA  
ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **88825/2025**, resolve:

**Art. 1º** Alterar a **Portaria nº 1881/2022** referente à composição do **Grupo Gestor do Programa BPC na Escola** e designar seus representantes titulares e suplentes para o Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência de 0 a 18 anos, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e definir as ações e estratégias operacionais com base no propósito de fortalecer o trabalho intersetorial, ficando a sua composição da seguinte forma:

**I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**

Titular: Lucinéia Marques Barbosa Coco  
Suplente: Gabriela Costalonga

**II - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT**

Titular: Marcelo Sonsim de Oliveira  
Suplente: Maria Eduarda Jeveaux

**III - Secretaria Municipal de Educação – SEME**

Titular: Luciana Marta Alves Silva  
Suplente: Katia Lima Matielo

**IV - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**

Titular: Andrea Cristina Livio  
Suplente: Contcheta Sallerma Santos Oliveira

**Art. 2º** O Grupo Gestor do Município de Cachoeiro de Itapemirim será coordenado por **Lucinéia Marques Barbosa Coco**, Gerente da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**Art. 3º** A equipe técnica responsável pela aplicação do Questionário para a Identificação das Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do BPC, será coordenada por **Gabriela Costalonga**, Assistente Social do Setor de BPC – Benefícios de Prestação Continuada, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de novembro de 2025.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)**

**PORTARIA Nº 2.203/2025**

**ALTERA PORTARIA Nº 571/2024 DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **88843/2025**, resolve:

**Art. 1º** Alterar a **Portaria nº 571/2024** do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, na forma estabelecida pelo Decreto Municipal nº 33.300, de 25 de setembro de 2023, sendo:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO**

**I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**

Titular: Ana Luisa Araújo Antoniazzi  
Suplente: Thiago Ribeiro de Souza

**II - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT**

Titular: Maria Eduarda Jeveaux  
Suplente: Thamiris de Lima Guimarães

**III - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**

Titular: Ilma Soares Paulino  
Suplente: Isabelle Costa Chamon Eliotério



**IV - Secretaria Municipal de Educação – SEME**

Titular: Leandro Vieira das Neves

Suplente: Patrícia Sabadine Lemos Dardengo

**V - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT**

Titular: Fellipe Silva Bandeira

Suplente: Natalia Martins do Nascimento Rocha

**VI - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG**

Titular: Denise Marçal Koppe

Suplente: Terezinha de Jesus Lobo

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA**

Titular: Maurício Spoladore Coelho

Suplente: Dayse Camiletti Polonini Sotta

**II - Conselho Tutelar Regional I e II**

Titular: Jessé Pereira Martins

Suplente: Williana Silva Miranda

**Art. 2º** Todas as organizações da sociedade civil e órgãos públicos da localidade afetos à pauta do enfrentamento às violências serão convidados para participar da reunião, bem como Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de novembro de 2025.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)**

**PORTARIA Nº 2.204/2025**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE  
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de  
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do  
Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
delegadas através do Decreto nº 0  
35.571/2025, tendo em vista o que  
consta no processo nº **89053/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs  
1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071,  
1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078 e 1079**, em anexo,  
exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro  
de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na  
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de novembro de 2025.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)**

**Resolução 1062, de 21 de outubro de 2025**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Resolução 1063, de 29 de outubro de 2025**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
018/2023 DO LAR JOÃO XXIII DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM/ES**

Considerando a aprovação do COMASCI da Programação Nº 320120920230006, oriunda de Emenda Parlamentar Federal Nº 202338580012, conforme Resolução Nº 862, de 29 de março de 2023, bem como, o Plano de Trabalho, conforme Resolução Nº 887, de 19 de julho de 2023;

Considerando que o recurso foi utilizado conforme previsto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 018/2023, do Lar João XXIII, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, executado no período de Setembro de 2023 à Agosto de 2025, no valor de R\$ 325.800,00 (trezentos e vinte cinco mil e oitocentos reais), utilizados com custeio em benefício dos idosos acolhidos, sendo devolvidos R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim**

Documento assinado digitalmente

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

[illegible]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Resolução 1064, de 29 de outubro de 2025**

**APROVA O PLANO DE TRABALHO  
DO LAR JOÃO XXIII DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o COMASCI, na Resolução Nº 1041, de 13 de junho de 2025, aprovou a Programação Nº 320120920250006, oriunda de Emenda Parlamentar Federal, em benefício do Lar João XXIII do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) para serem utilizados com investimento (GND4).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho do Lar João XXIII para aquisição de um veículo, a fim de garantir maior segurança e eficiência do transporte, reduzir os custos de manutenção e melhor atender as necessidades de locomoção dos idosos acolhidos junto à Instituição de Longa Permanência.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente

gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Data: 03/11/2025 14:06:32-0300

Data: 03/11/2025 14:06:32-0300

[illegible]

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E O 2º  
ADITIVO DE PRAZO DO ACORDO  
COOPERAÇÃO Nº 004/2024 CELEBRADO  
ENTRE A PMCI E A CÂRITAS DIOCESANA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[illegible]



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE  
TRABALHO ORIUNDA DE EMENDA  
PARLAMENTAR DE RECURSO DO  
ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO  
PARA A CÁRITAS DIOCESANA DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**

Considerando que o recurso será utilizado na Cooperação Técnica e Financeira para custeio e manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para estruturação da equipe que executa as atividades direcionadas aos usuários do serviço, aproximadamente 100 crianças e adolescentes, em situação de risco e vulnerabilidade social e estendendo o trabalho social às famílias, prevenindo a ocorrência de situação de risco social.

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emenda Parlamentar Nº 41800016/2025, de recurso do Orçamento Geral da União, para a Cáritas Diocesana do município de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para firmar Termo de Cooperação com a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

gov.br

gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Data: 03/11/2025 14:16:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[illegible]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Resolução 1067, de 30 de outubro de 2025

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO FUNDO ESTADUAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS ANO 2024 E A REPROGRAMAÇÃO DOS  
SALDOS PARA 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ano 2024 e a Reprogramação dos Saldos para 2025, como se segue:

| EXECUÇÃO FINANCEIRA                                         |                |                           |                              |                             |                                         |                      |                          |                                          |                                     |
|-------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------|----------------------|--------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------|
| BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONTA CORRENTE 27.232.693     |                |                           |                              |                             |                                         |                      |                          |                                          |                                     |
| BIOCOS/PISOS                                                | CONTA CORRENTE | SALDO EM CONTA 31/12/2023 | TRANSFERENCIA PELO FEAS 2024 | RENDIMENTO AUFERIDO EM 2024 | DEVOLVIDOS PARA CONTA NO EXERCÍCIO 2024 | DEMAIS VALORES PAGOS | SALDO FINANCEIRO APURADO | REC. INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR EM 2025 | SALDO DISPONÍVEL A REPROGRAMAR 2025 |
| Piso Benefícios Eventuais                                   | 27.232.693     | R\$ 484,96                | R\$ 160.000,00               | R\$ 30.010,49               | _____                                   | R\$ 163.235,50       | 259,95                   | _____                                    | 259,95                              |
| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CONTA CORRENTE 27.231.844   |                |                           |                              |                             |                                         |                      |                          |                                          |                                     |
| PISO                                                        | CONTA CORRENTE | SALDO EM CONTA 31/12/2023 | TRANSFERENCIA PELO FEAS 2024 | RENDIMENTO AUFERIDO EM 2024 | DEVOLVIDOS PARA CONTA NO EXERCÍCIO 2024 | DEMAIS VALORES PAGOS | SALDO FINANCEIRO APURADO | REC. INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR EM 2024 | SALDO DISPONÍVEL A REPROGRAMAR 2024 |
| Piso Básico Fixo – CRAS                                     | 27.231.844     | R\$ 559.340,17            | R\$ 1.130.688,00             | R\$ 66.108,30               | _____                                   | R\$ 1.430.662,14     | R\$ 325.474,33           | _____                                    | R\$ 325.474,33                      |
| BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTA CORRENTE 27.232.099 |                |                           |                              |                             |                                         |                      |                          |                                          |                                     |
| PISOS                                                       | CONTA CORRENTE | SALDO EM CONTA 31/12/2023 | TRANSFERENCIA PELO FEAS 2024 | RENDIMENTO AUFERIDO EM 2024 | DEVOLVIDOS PARA CONTA NO EXERCÍCIO 2024 | DEMAIS VALORES PAGOS | SALDO FINANCEIRO APURADO | REC. INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR EM 2025 | SALDO DISPONÍVEL A REPROGRAMAR 2025 |
| Pisos Fixos de Alta e Média Complexidade                    | 27.232.099     | R\$ 1.158.715,71          | R\$ 3.012.658,00             | R\$ 170.849,82              | _____                                   | R\$ 3.624.453,12     | R\$ 717.770,41           | R\$ 177.724,25                           | R\$ 540.046,16                      |



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro-es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003900380035003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente  
MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Data: 03/11/2025 14:12:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Resolução 1068, de 30 de outubro de 2025**

**APROVA A PROPOSTA DE PLANO DE  
TRABALHO ORIUNDA DE EMENDA  
PARLAMENTAR DE RECURSO DO  
ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO  
PARA A CÁRITAS DIOCESANA DO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso será utilizado na Cooperação Técnico-Financeira para manutenção das atividades da Casa de Passagem “Santa Teresa de Calcutá”, a fim de garantir a continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento, garantindo a proteção integral a aproximadamente 25 adultos e famílias em situação de rua e desabrigo, por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto-sustento, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Plano de Trabalho oriunda de Emenda Parlamentar Nº 41800016/2025, de recurso do Orçamento Geral da União, para a Cáritas Diocesana do município de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para firmar Termo de Cooperação com a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente

[illegible]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Resolução 1069, de 30 de outubro de 2025**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E O 2º ADITIVO DE PRAZO DO ACORDO COOPERAÇÃO Nº 006/2023 CELEBRADO ENTRE A PMCI E A APAE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Considerando o Decreto Municipal Nº 27391, de 8 de dezembro de 2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública direta e indireta e as Organizações da Sociedade Civil, regulamentando a supracitada Lei;

Considerando a Resolução do COMASCI Nº 1006, de 4 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas e o 2º Aditivo de prazo do Acordo de Cooperação Nº 006/2023 celebrado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, onde foram cedidos à Entidade 3 (três) Aparelhos de Not Book, nos respectivos nºs de Patrimônio 84157, 84158, 84159, até 28 de novembro de 2028.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

gov.br Documento assinado digitalmente  
MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Data: 03/11/2025 14:21:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[illegible]

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E O 2º ADITIVO DE PRAZO DO ACORDO COOPERAÇÃO Nº 007/2023 CELEBRADO ENTRE A PMCI E A APAE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Considerando a Resolução do COMASCI Nº 1005, de 4 de dezembro de 2024,

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas e o 2º Aditivo de prazo, do Acordo de Cooperação Nº 007/2023 celebrado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, onde foram cedidos à Entidade 4 (quatro) Aparelhos de Ar Condicionado Split, nos respectivos nºs de Patrimônio 113895, 113896, 113897 e 113898, até 28 de novembro de 2028.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente

**gov.br** MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Data: 03/11/2025 14:23:08 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

com o identificador 3100360038009900300000000000000000-Documento assinado eletronicamente conforme MP  
com o identificador 3100360038009900300000000000000000-Documento assinado eletronicamente conforme art. 4º da Lei 14





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**APROVA O PLANO DE TRABALHO  
DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA  
FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO  
COM A SETADES – SECRETARIA DE  
TRABALHO, ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Considerando que o recurso será utilizado para Cooperação Técnico-Financeira da APAE, para pagamento de parte dos salários de profissionais que fazem parte da equipe encarregada pela manutenção da oferta dos Serviços Socioassistenciais, destinados à melhoria do atendimento aos usuários,

**RESOLVE:**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente

[illegible]

**Resolução 1072, de 30 de outubro de 2025**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Resolução 1074, de 30 de outubro de 2025**

**APROVA O PLANO DE TRABALHO DO GAPCCI – GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A PMCI.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a aprovação do COMASCI na Programação Nº 320120920250004, oriunda de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o GAPCCI – Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para serem utilizados com custeio (GND3), conforme Resolução Nº 1039, de 13 de junho de 2025;

Considerando que o recurso será utilizado na Cooperação Técnico-Financeira para continuidade e manutenção dos Serviços e Projetos executados pelo Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer, para atender adultos portadores de câncer, por meio de despesas de custeio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho do o GAPCCI – Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para firmar Termo de Colaboração com a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para serem executados com custeio da entidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**

Data: 09/11/2025 14:32:14 - 0300

Autenticar documento em: <https://validar.br.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3100360(0)3000360(0)900360(0)860(0)00500162004100 Documento assinado eletronicamente conforme MP  
com o identificador 3100360(0)3000360(0)900360(0)860(0)00500162004100 Documento assinado eletronicamente conforme art. 4º, II da Lei 14.186/2017

Chamada Pública 2025/0126-01 - IGP-BRASIL







**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

APROVA O PEDIDO DE  
APOSTILAMENTO DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 020/2024  
CELEBRADO ENTRE A PMCI E A  
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA  
PENHA – PROJETO VILL'AGINDO  
PARA SER FELIZ DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM

Considerando que a Entidade, Obra Social Nossa Senhora da Penha – Projeto Vill'Agindo para Ser Feliz, foi contemplada com R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), advindos do Edital de Chamamento Público nº 01/2024/SEMDES, realizado com recurso do Bloco da Proteção Social Básica,

**Art. 1º -** Aprovar o pedido de Apostilamento para utilização de uso de percentual de recurso, do Termo de Colaboração Nº 020/2024, celebrado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a Obra Social Nossa Senhora da Penha – Projeto Vill’Agindo para Ser Feliz, tendo em vista a continuidade da oferta do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003A00039003003866300097A0054006260010 - Documento assinado digitalmente conforme MP  
com o identificador n° 3.200-9/2020, que institui a prova de autenticidade por meio de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) conforme art. 4º, II da Lei 14.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

***Resolução 1076, de 30 de outubro de 2025***

**APROVA A PRESTAÇÃO DA CONTAS E O 2º  
ADITIVO DO ACORDO COOPERAÇÃO Nº  
003/2024 CELEBRADO ENTRE A PMCI E A  
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA PENHA –  
PROJETO VILL'AGINDO PARA SER FELIZ DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Municipal Nº 27391, de 8 de dezembro de 2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública direta e indireta e as Organizações da Sociedade Civil, regulamentando a supracitada Lei;

Considerando a Resolução do COMASCI Nº 1008, de 4 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas e o 2º Aditivo de Prazo do Acordo de Cooperação Nº 003/2024 celebrado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a Obra Social Nossa Senhora da Penha – Projeto Vill'Agindo para Ser Feliz de Cachoeiro de Itapemirim, onde foi cedido à Entidade 1 (um) Veículo Utilitário, Placa SGC8C96, Renavan Nº 01372586412 e Patrimônio Nº 190151, até 28 de novembro de 2029.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**APROVA O PLANO DE TRABALHO  
DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA  
VERDE PARA FIRMAR TERMO DE  
COLABORAÇÃO COM A PMCI.**

Considerando que o recurso será utilizado na Cooperação Técnico-Financeira para pagamento de pessoal e despesas de custeio,

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Data: 03/11/2025 14:35:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003A00390039003866300097A00540062600150 - Documento assinado digitalmente conforme MP  
com o identificador n° 3.220-0/2020, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme art. 4º, II da Lei 14.





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

APROVA A PRORROGAÇÃO DO  
TERMO DE FOMENTO Nº 145/2024 DO  
PROGRAMA DE PROMOÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA  
VERDE” DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM FIRMADO COM A  
SETADES.

Considerando a Resolução Nº 958, de 15 de abril de 2024, que aprovou o Plano de Trabalho do Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde” de Cachoeiro de Itapemirim, para firmar Termo de Fomento com a SETADES - Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 1º -** Aprovar a prorrogação por 30 dias, ou seja, **até 30 de dezembro de 2025**, do Termo de Fomento Nº 145/2024, do Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde” de Cachoeiro de Itapemirim, firmado com a SETADES - Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 109.964,73 (Cento e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), com vigência de 20/12/2024 a 30/11/2025.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

[illegible]

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
016/2024 FIRMADO ENTRE A PMCI E  
A APAE COM RECURSO ORIUNDO  
DE EMENDA PARLAMENTAR  
FEDERAL**

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, conforme Resolução Nº 971, de 29 de maio de 2024

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Data: 04/11/2025 14:57:38-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

[illegible]

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2025

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 065/2025, firmado em 29/04/2025, de cessão da servidora DAYANI BITTENCOURT BARBOSA, titular do cargo de Contadora, Grupo GEC, Nível I, Letra A, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Matrícula nº 725165-01, para atuar no cargo comissionado de Secretária Municipal de Controle Interno, do Município de Marataízes, aqui denominado CESSIONÁRIO.

**PRAZO:** prorrogar a vigência do convênio de 31/12/2025 até 31/12/2028.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/11/2025

**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Antônio Bitencourt - Prefeito Municipal de Marataízes e Dayani Bittencourt Barbosa - Servidora Municipal

**PROCESSO:** 75825/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025 – Pregão Eletrônico nº 027/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: LEADER COMERCIAL LTDA-ME

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento de coffeebreak e kit-lanche, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 027/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

| LOTE 01 -AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | Quant. | Marca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor unitário | Valor Total          |
| <b>COFFEE BREAK - CARDÁPIO I</b> - Água mineral sem gás Café com e sem açúcar Leite integral Acolatado Suco comum e diet de primeira linha 2 tipos Salgado de forno salgado sortidos Salgado de forno doce sortidos Salgados fritos sortidos Pães de queijo Pães com patê Bolo Refrigerante comum e diet 2 tipos 2 litros Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.) | UND   | 5.259  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Água mineral sem gás: Campinho</li> <li>Café com e sem açúcar: Melitta</li> <li>Leite integral: Selita</li> <li>Acolatado: Selita</li> <li>Suco comum e diet: Tial / Del Valle</li> <li>Salgado de forno salgado: Fabricação Própria</li> <li>Salgado de forno doce: Fabricação Própria</li> <li>Salgados fritos: Fabricação Própria</li> <li>Pães de queijo: Fabricação Própria</li> <li>Pães com patê: Fabricação Própria</li> <li>Bolo: Fabricação Própria</li> <li>Refrigerante comum e diet: Fanta / Guaraná Antártica / Coca Cola</li> <li>Guardanapos: São Geraldo</li> <li>Talheres: Ultratalher</li> <li>Pratos: Total Plast</li> <li>Copos: Copozan</li> </ul> | R\$ 14,19      | R\$ 74.625,21        |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | <b>R\$ 74.625,21</b> |

| LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | Quant. | Marca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor unitário | Valor Total          |
| <b>COFFEE BREAK - CARDÁPIO I</b> - Água mineral sem gás Café com e sem açúcar Leite integral Acolatado Suco comum e diet de primeira linha 2 tipos Salgado de forno salgado sortidos Salgado de forno doce sortidos Salgados fritos sortidos Pães de queijo Pães com patê Bolo Refrigerante comum e diet 2 tipos 2 litros Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.) | UND   | 1.751  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Água mineral sem gás: Campinho</li> <li>Café com e sem açúcar: Melitta</li> <li>Leite integral: Selita</li> <li>Acolatado: Selita</li> <li>Suco comum e diet: Tial / Del Valle</li> <li>Salgado de forno salgado: Fabricação Própria</li> <li>Salgado de forno doce: Fabricação Própria</li> <li>Salgados fritos: Fabricação Própria</li> <li>Pães de queijo: Fabricação Própria</li> <li>Pães com patê: Fabricação Própria</li> <li>Bolo: Fabricação Própria</li> <li>Refrigerante comum e diet: Fanta / Guaraná Antártica / Coca Cola</li> <li>Guardanapos: São Geraldo</li> <li>Talheres: Ultratalher</li> <li>Pratos: Total Plast</li> <li>Copos: Copozan</li> </ul> | R\$ 14,19      | R\$ 24.846,69        |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                | <b>R\$ 24.846,69</b> |



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360039003900340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por EDSON DA SILVA  
JANUÁRIO 96238949791 Data: 04/11/2025  
17:22:58



| LOTE 05-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant. | Marca                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>COFFEE BREAK - CARDÁPIO III</b> - Água mineral com e sem gás Café com e sem açúcar Refrigerante comum e diet de primeira linha 3 tipos Suco comum e diet de primeira linha 4 tipos Bolo Salgado de forno salgado 4 tipos Salgado de forno doce 4 tipos Salgados fritos 4 tipos Salada de frutas Sanduíches recheados Mini-sanduíches e canapés Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.) | UND   | 6,061  | Água mineral sem gás: Campinho<br>• Café com e sem açúcar: Melitta<br>• Suco comum e diet: Tial / Del Valle<br>• Salgado de forno salgado: Fabricação Própria<br>• Salgado de forno doce: Fabricação Própria<br>• Salgados fritos: Fabricação Própria<br>• Salada de frutas: Fabricação Própria | R\$ 15,10      | R\$ 91.521,10 |

|              |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                    |  |               |
|--------------|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
|              |  |  | Própria<br>• Canapés: Fabricação Própria<br>• Bolo: Fabricação Própria<br>• Refrigerante comum e diet: Fanta / Guaraná Antártica / Coca Cola<br>• Guardanapos: São Geraldo<br>• Talheres: Ultratalher<br>• Pratos: Total Plast<br>• Copos: Copozan |  |               |
| VALOR GLOBAL |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                    |  | R\$ 91,521,10 |

| LOTE 06-COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant. | Marca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor unitário | Valor Total   |
| <b>COFFEE BREAK - CARDÁPIO III</b> - Água mineral com e sem gás Café com e sem açúcar Refrigerante comum e diet de primeira linha 3 tipos Suco comum e diet de primeira linha 4 tipos Bolo Salgado de forno salgado 4 tipos Salgado de forno doce 4 tipos Salgados fritos 4 tipos Salada de frutas Sanduíches recheados Mini-sanduíches e canapés Fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc.) | UND   | 2.007  | Água mineral sem gás: Campinho<br>• Café com e sem açúcar: Melitta<br>• Suco comum e diet: Tial / Del Valle<br>• Salgado de forno salgado: Fabricação Própria<br>• Salgado de forno doce: Fabricação Própria<br>• Salgados fritos: Fabricação Própria<br>• Salada de frutas: Fabricação Própria<br>• Sanduíches recheados: Fabricação Própria<br>• Mini sanduíches: Fabricação Própria<br>• Canapés: Fabricação Própria<br>• Bolo: Fabricação Própria<br>• Refrigerante comum e diet: Fanta / Guaraná Antártica / Coca Cola<br>• Guardanapos: São Geraldo<br>• Talheres: Ultratalher<br>• Pratos: Total Plast<br>• Copos: Copozan | R\$ 15,10      | R\$ 30,305,70 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                | R\$ 30,305,70 |

| LOTE 07-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |                                                                    |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | Quant. | Marca                                                              | Valor unitário | Valor Total    |
| <b>KIT LANCHE ALIMENTAÇÃO PREPARADA</b> (PÃO CARECA e SUÇO), PRONTO PARA CONSUMO - ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO LANCHE, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM HIGIÊNICA APROPRIADA, FILME PLÁSTICO PVC, SACOLA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS OU OUTRO MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO ALIMENTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR PÃO DOCE TIPO CARECA COM NO MÍNIMO 50G; 2 FATIAS DE PRESUNTO; 2 FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA; 01 SUÇO DE FRUTA EM CAIXINHA OU GARRAFA PET DE 200ML, SABOR LARANJA OU MARACUJÁ. | KIT   | 20.567 | • Suco: Life Mix 100% .<br>• Queijo: Selita.<br>• Presunto: Cofril | R\$ 6,10       | R\$ 125,458,70 |
| VALOR GLOBAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |        |                                                                    |                | R\$ 125,458,70 |

| LOTE 08-COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |                                                                    |                |                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Quant. | Marca                                                              | Valor unitário | Valor Total                                                                           |
| <b>KIT LANCHE ALIMENTAÇÃO PREPARADA</b> (PÃO CARECA e SUÇO), PRONTO PARA CONSUMO - ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO LANCHE, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM HIGIÊNICA APROPRIADA, FILME PLÁSTICO PVC, SACOLA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS OU OUTRO MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO ALIMENTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR PÃO DOCE TIPO CARECA COM NO MÍNIMO 50G; 2 FATIAS | KIT   | 6.825  | • Suco: Life Mix 100% .<br>• Queijo: Selita.<br>• Presunto: Cofril | R\$ 6,10       | R\$ 41.632,50                                                                         |
| <p>documentos em <a href="https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade">https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade</a> com o nº 39003900340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP 2.206-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.</p>                                                                                                                     |       |        |                                                                    |                |  |



|                                                                                                                            |  |  |  |  |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------|
| DE PRESUNTO: 2 FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA; 01 SUCO DE FRUTA EM CAIXINHA OU GARRAFA PET DE 200ML, SABOR LARANJA OU MARACUJÁ. |  |  |  |  |               |
| VALOR GLOBAL                                                                                                               |  |  |  |  | R\$ 41.632,50 |

**CADASTRO DE RESERVA:**

| Item                                 | Fornecedor             | CNPJ               | Representante legal | Informações para contato (telefone, e-mail)                                            |
|--------------------------------------|------------------------|--------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Lote 07 - ampla concorrência         | Distribuidora Sul Ltda | 06.190.976/0001-50 |                     | <a href="mailto:distribuidoracentrosul@yahoo.com">distribuidoracentrosul@yahoo.com</a> |
| Lote 08 - cota reservada ME/EPP para | Distribuidora Sul Ltda | 06.190.976/0001-50 |                     | <a href="mailto:distribuidoracentrosul@yahoo.com">distribuidoracentrosul@yahoo.com</a> |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEMGOV

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Procon (SEMCIT)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEMCIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - SEMESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSEG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2025

**SIGNATÁRIOS:** Edson Da Silva Janoário - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, Fernando Santos Moura - Controlador Geral Do Município - CGM, Rogério da Silva Athayde, - Secretário Municipal De Administração - SEMAD, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura - SEMAG, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT, Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, Rogério Ribeiro do Carmo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, Eder Botelho Da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES Interino, Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação - SEME, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade De Vida - SEMESP, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda - SEMFA, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior - SEMUI, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG, Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS e Alex Lira Machado - Sócio-Administrador da Empresa.

**PROCESSO:** 35.798/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360039003900340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 – Pregão Eletrônico nº 027/2025**

**FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. - EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedor de coffeebreak e kit-lanche, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 027/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

| LOTE 09-AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |                                                                                                                                     |                |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Quant. | Marca                                                                                                                               | Valor unitário | Valor Total           |
| <b>KIT LANCHE</b> CONTENDO PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA/ SUCO EM EMBALAGEM DE 200 ML/ ACHOCOLATADO DE - KIT LANCHE CONTENDO PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA/ SUCO EM EMBALAGEM DE 200 ML/ ACHOCOLATADO DE 200 ML/01 BANANA/01 MACA/ 01 FATIA DE BOLO (COMUM) / EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE ABSOLUTA DOS ALIMENTOS. | KIT   | 38.552 | Suco: Campo Largo;<br>Queijo: Selita;<br>Presunto: Cofril;<br>Achoocolatado: Selitinho; Banana: Ceasa<br>Maçã: Ceasa Bolo: Bauducco | R\$ 7,40       | R\$ 285.284,80        |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |                                                                                                                                     |                | <b>R\$ 285.284,80</b> |

| LOTE 10-COTA RESERVADA PARA ME/EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |        |                                                                                                                                     |                |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Quant. | Marca                                                                                                                               | Valor unitário | Valor Total          |
| <b>KIT LANCHE</b> CONTENDO PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA/ SUCO EM EMBALAGEM DE 200 ML/ ACHOCOLATADO DE - KIT LANCHE CONTENDO PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA/ SUCO EM EMBALAGEM DE 200 ML/ ACHOCOLATADO DE 200 ML/01 BANANA/01 MACA/ 01 FATIA DE BOLO (COMUM) / EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE ABSOLUTA DOS ALIMENTOS. | KIT   | 12.850 | Suco: Campo Largo;<br>Queijo: Selita;<br>Presunto: Cofril;<br>Achoocolatado: Selitinho; Banana: Ceasa<br>Maçã: Ceasa Bolo: Bauducco | R\$ 7,40       | R\$ 95.090,00        |
| <b>VALOR GLOBAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |                                                                                                                                     |                | <b>R\$ 95.090,00</b> |

**CADASTRO DE RESERVA:**

| Item                               | Fornecedor            | CNPJ               | Representante legal | Informações para contato (telefone, e-mail)                        |
|------------------------------------|-----------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|
| LOTE 09-AMPLA CONCORRÊNCIA         | Leader Comercial Ltda | 58.021.076/0001-83 |                     | <a href="mailto:afwcomercial@gmail.com">afwcomercial@gmail.com</a> |
| LOTE 10-COTA RESERVADA PARA ME/EPP | Leader Comercial Ltda | 58.021.076/0001-83 |                     | <a href="mailto:afwcomercial@gmail.com">afwcomercial@gmail.com</a> |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEMGOV

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Procon (SEMCIT)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEMCIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR – SEMUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSEG



Assinado digitalmente por EDSON DA SILVA  
JANUARIO/86238949791 Data: 04/11/2025  
17:22:57



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2025

**SIGNATÁRIOS:** Edson da Silva Janoário - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV, Fernando Santos Moura - Controlador Geral do Município – CGM, Rogério da Silva Athayde, - Secretário Municipal de Administração – SEMAD, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura – SEMAG, Almir de Souza Scherrer - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – SEMCIT, Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, Rogério Ribeiro do Carmo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, Eder Botelho Da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES Interino, Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação – SEME, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior – SEMUI, Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG, Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretário Municipal de Saúde – SEMUS e José Alexandre Cheim Sader - Sócio-Administrador da Empresa.

**PROCESSO:** 35.798/2025



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360039003900340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CPDM  
- BIÊNIO 2024-2026**

**ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 08/05/2025**

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às 14:00, o Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal deste município situada no Edifício Comendador Juarez Tavares Mata, Praça Jerônimo Monteiro, 70 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29300-170. Aberta a reunião foi passada a lista de presença estando **presentes** pelo **PODER PÚBLICO**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB: Titular: Rogério Ribeiro do Carmo e Suplente: Caio Brunoro Dilem; Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA: Suplente: Jorge Elias Piazzarolo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC: Suplente: Alexandre Grégio Gasparini; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES: Titular: Érika Paulino de Souza; Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT: Titular: Érica Fávero Singui Altoé; Secretaria Municipal de Obras – SEMO: José Santiago Lima; Secretaria Municipal de Educação – SEME: Titular: Leandro Vieira das Neves; Secretaria Municipal de Administração – SEMAD: Titular: Amós Martins Marcelino; Procuradoria Geral do Município – PGM: Titular: Vagner Antônio de Souza; Controladoria Geral do Município – CGM: Titular: Fernando Santos Moura; Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV: Titular: Luciano Baptista Oliveira Júnior e Suplente: Matheus Rocha de Souza Ramos; Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG: Suplente: Oto Heinze de Moraes Filho; Agência Reguladora de Serviços de Água e

Esgoto – AGERSA: Suplente: Vilson Carlos Gomes Coelho. E pela **SOCIEDADE CIVIL**: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES: Titular: Antônio Luiz Pinheiro; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA: Titular: José Antônio do Amaral Filho; Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU: Titular: Nelson Luiz Napolitano; Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ES: Suplente: Clayton Kelly Coelho Júnior; Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI: Titular: Custódio Amadeu Beca Murta; UNIMED SUL Capixaba – Cooperativa de Trabalho Médico: Titular: Gustavo Fassarella Favaris; Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI: Titular: Paulo César Stelzer Bindaco; Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo – ASCOSUL: Titular: Ricardo Rocha Grola; Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim: Titular Wesley Mendes; Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHAS: Titular: Celmo de Freitas; Movimento Empresarial Sul Espírito Santo – MESSES: Titular: José Amarildo Parmanhani; Loja Maçônica Fraternidade e Luz: Suplente: Guilherme França Figliuzzi Não houve **Ausentes com justificativa formal**; **Ausentes sem justificativa formal**: SEMSEG, AABRI, APEA. Foi feita a contagem dos presentes pela Secretária Executiva Priscila Perin Gava em segunda chamada às 14:15hs, sendo verificado o quorum de 16 (dezesesseis) entidades no momento da segunda chamada que passou a ser de 25 (vinte e cinco) presentes com a chegada posterior de mais conselheiros. Iniciados os trabalhos pelo presidente Rogério Ribeiro do Carmo, foi aberta a reunião e apresentados os pontos de pauta: 1. EXPEDIENTES a)

Aprovação da Ata 09; b) Deliberação acerca de alterações pontuais do PDM; 2. INFORMES. Iniciados os trabalhos pelo Presidente Rogério Ribeiro foi proposta a aprovação da Ata 09, sendo então aprovada por unanimidade, havendo apenas a abstenção da OAB e SEMAG. O presidente Rogério Ribeiro deu continuidade aos pontos de pauta com a apresentação por Carla Prucoli do relatório do Grupo Técnico Permanente da SEMURB, esta que ressaltou que o PDM encontra-se “engessado” e isso atrapalha o crescimento e desenvolvimento da cidade, havendo inclusive o declínio populacional, apresentou a possibilidade de criação de novas áreas industriais respaldadas por estudos técnicos e modificações pontuais no texto do PDM atual, apresentando as seguintes propostas: I. Incentivo à ocupação de áreas de zoneamento consolidado, como o centro urbano; flexibilização dos índices urbanísticos, bem como das normas de uso quando de reforma e/ou alterações de uso nos imóveis que ocupam as citadas áreas, entre outros instrumentos que utilizaram cidades mais desenvolvidas, a fim de evitar o êxodo populacional de determinados bairros/zonas, concentrando a ocupação em áreas já dotadas de equipamentos públicos, o que tem reflexo direto na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos urbanos, no comércio, na facilidade em realizar obras de melhoria e infraestrutura, segurança, evitar o esvaziamento de áreas públicas etc.; II. Contagem do número de pavimentos/altura da edificação em imóveis com cotas diferentes, em alicve e declive. Necessidade de alterar definições de gabarito, cômputo da altura da edificação e contagem do número de pavimentos (gabarito); III. Rever o afastamento da edificação de acordo com o número de pavimentos (escalonamento), conforme PDM, arts. 171 e 172, tornando-o fixo, sem a necessidade de cálculo nos moldes estabelecidos pelos dispositivos

legais citados; IV. Possibilidade de seguir o alinhamento de edificação já existente até determinado número de pavimentos, em áreas consolidadas e/ou na reforma com ampliação de área; V. Revisar a necessidade de vagas para guarda de veículos e bicicletas; VI. Revisar a definição de pilotis e pavimento térreo; VII. Revisar a implantação de Loteamentos de acesso controlado e Condomínios de lotes, Condomínios Industriais, principalmente os zoneamentos em que é permitida a instalação dos citados empreendimentos; VIII. Rever as categorias de profissionais que podem participar da elaboração os estudos urbanísticos (EIV, EUP e EPO), acrescentando profissionais de formações correlatas às já estabelecidas pelo Plano Diretor, facilitando, assim, a contratação pelo empreendedor; IX. Readequação dos índices urbanísticos dos zoneamentos, principalmente as zonas de uso misto (como as Zonas de Atividades Dinâmicas), permitindo a combinação de atividades comerciais, residenciais e de serviços, bem como incentivar o adensamento vertical, com a revisão das normas de uso do solo. Facilitar o crescimento das áreas urbanas de forma ordenada, incentivando a construção de edifícios de múltiplos andares e a instalação de serviços urbanos essenciais; X. Adequar o Plano Diretor à realidade local já existente, prevendo normas de adequação da ocupação já existente e/ou flexibilizando a sua utilização e reforma, como meio de evitar o esvaziamento de edificações e garantir o cumprimento da função social da propriedade. Retomada a palavra pelo Presidente Rogério Ribeiro este sugeriu que a Comissão Permanente de Revisão do PDM se manifestasse a respeito das colocações do Grupo Técnico. Na sequência foi apresentado o relatório da Comissão Permanente de Revisão do PDM por Amarildo Parmanhani do MESSSES, sendo apresentada várias considerações

aprovando os termos da apresentação e a tabela anexo 15 (normas de ocupação do parcelamento do solo) com exceção dos índices da taxa de ocupação por considerar que o mesmo está incompatível com os demais índices em especial o de TP (taxa de permeabilidade) e afastamentos, ratificar que os cinco itens já aprovados pelo CPDM façam parte da proposta de alteração, ratificar a necessidade de apresentação do relatório final das propostas na Comissão Permanente e no Conselho do CPDM antes de iniciar as Audiências Públicas, propor a inclusão no PDM de dispositivo que autorize a implantação de “chacreamentos” em áreas urbanas e rurais, através de elaboração de lei complementar específica, alteração que permita aumentar o prazo de validade dos alvarás de construção, criar dispositivo que permita mitigar os ritos do artigo 338 para quando se tratar de pequenas alterações do PDM, alterar para maior os índices de TO, em especial nas zonas ZOP 1, 2, 3, de forma a torná-lo compatível com os demais índices, ou excluir da TO e TP, a projeção de beirais, marquises ou posição da facha de de até 50% dos afastamentos, revisar a necessidade de vagas para unidades de moradia de até 40 metros, retirar ou revisar pelo menos a exigência de vagas para bicicletas, e manter a tabela anexo 15 sem outorga onerosa, foram esses os pareceres da comissão permanente de revisão do PDM, por fim sugeriu a melhora do mapa no site de divisão de zonas por serem cores parecidas da página 108 e 109, ou que fosse feito uma subdivisão por zonas por distritos, sugeriu também a criação de uma subsecretaria interna para alinhar as interpretações dúbias da lei, que as vias dos loteamentos sejam adequadas ao número de unidades loteadas, por fim apresentou a justificativa para a taxa de ocupação. Após as apresentações Dr. Vagner da PGM tomou a palavra se

manifestou no sentido de que fosse aproveitado o trabalho feito anteriormente pela então Comissão Provisória de Revisão do PDM, posto que pelo pouco tempo que tiveram não foi possível aprofundar o debate e verificar o que poderia ser aproveitado, disse que o material já foi aprovado pelo CPDM, e sugeriu que o CPDM autorizasse uma reanálise do material e trazer um “substrato” para ser aproveitado novamente para a plenária acrescido de mais algumas contribuições para votar antes da audiências públicas, para que na primeira audiência já tivesse a contribuição do material já aproveitado que pudesse ser incluído, citou a retificação das medidas lineares e o passeio público, porque trata-se da alteração das medidas dos imóveis porque praticamente toda vez que algum empreendedor vai construir tem que retificar as medidas dos imóveis pois a matrícula não coincide com o que está de fato na área. Foi retomada a palavra pelo Presidente Rogério Ribeiro que ratificou a proposição do Dr Vagner da PGM dizendo que seria uma das proposições a se encaminhar, e propôs que começasse o rito das audiências públicas e que esse material fosse apresentado nesse meio-tempo seria trabalhado os pontos levantados pelo Dr. Vagner, justificando que as audiências públicas são desgastantes e morosas. Foi pedida a palavra por Wesley do Sindicato Rural que se manifestou que o PDM foi discutido por cinco anos e deveria ser um instrumento de aceleração da economia para destravar nossa sociedade, citou o exemplo de Vila Velha onde somente acima de trinta mil metros se faz EIV, e ele está com uma demanda de uma lanchonete de 150 metros no bairro Aquidaban que precisa de EIV, e este EIV custa dezoito mil reais, falou da “indústria do EIV”, que Cachoeiro está “travado” e o PDM é o menor dos problemas, que melhorou muito, mas que estamos tentando aprimorar o PDM, que o



PDM atual teve audiências públicas com participação real, e que é necessário agora continuar ouvindo as pessoas, que existe o mundo ideal e o mundo real, a cidade não está destravada e essa é nossa obrigação, e que devemos observar que expansão urbana na zona rural impacta negativamente na produção rural, propriedades rurais que tem a responsabilidade de produzir alimento, não se acha mão de obra nessa cidade, e tirar mão de obra de propriedade rural para construir distrito rural também não é correto, é “destampar um santo para tampar outro”, devemos tomar muito cuidado com esse novo PDM que não é perfeito mas está muito próximo de ser. Retomada a palavra pelo Presidente Rogério este se manifestou que os técnicos queriam ser mais “bondosos” mas que existem questões que devem ser levadas em conta como vias que não podem ser mais adensadas, e outros, então o zelo tem que ser observado, que os códigos diversos como pasturas, obras e outros não “conversam” com o PDM sem certos pontos, mas que o PDM está “matando” a cidade e precisa de ajustes, e que é necessário mitigar o rito de modificação do PDM no art. 338, foi proposta a votação pela continuidade do rito de modificação do PDM com a realização das audiências públicas necessárias, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência foi dada a palavra a Priscila Perin Secretária Executiva do CPDM que explanou sobre a Conferência das Cidades relatando que o Governo do Estado solicitou a realização da conferência das cidades e que o prazo para realização é muito exíguo, com prazo limite até dia 30 de junho de 2025, explanou o que seria a conferência das cidades informando que “A Conferência das Cidades é um evento que serve como espaço democrático para o debate e a discussão de propostas para o desenvolvimento urbano, com participação da sociedade civil organizada e do poder público. É

um processo que se inicia em nível municipal, passa para o nível estadual e culmina em uma conferência nacional, onde são consolidadas as propostas e diretrizes para as políticas públicas urbanas”, explanou quem poderá ou não participar da Comissão Organizadora da Conferência, informou que será publicado o decreto de convocação para participação da comissão organizadora da conferência. Por fim foi retomada a palavra pelo Presidente Rogério Ribeiro que encerrou a reunião do dia 08/05/2025 às 17:00hs, sendo a reunião transcrita, revisada, assinada e publicada, ficando após isto disponível no site a prefeitura <https://www.cachoeiro.es.gov.br>.

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CPDM - BIÊNIO 2024-2026

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/05/2025

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às 14:00, o Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal deste município situada no Edifício Comendador Juarez Tavares Mata, Praça Jerônimo Monteiro, 70 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29300-170. Aberta a reunião foi passada a lista de presença estando **presentes** pelo **PODER PÚBLICO**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB: Titular: Rogério Ribeiro do Carmo e Suplente: Caio Brunoro Dilem; Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA: Titular: Elizeu Crisóstomo de Vargas; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC: Suplente: Alexandre Grégio Gasparini; Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT: Titular: Érica Fávero Singui Altoé; Procuradoria Geral do Município – PGM: Titular: Vagner Antônio de Souza; Controladoria Geral do Município – CGM: Suplente: Bárbara Zardo Bissoli; Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV: Suplente: Matheus Rocha de Souza Ramos; Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG: Titular: José Augusto Corteze Antônio; Agência Reguladora de Serviços de Água e Esgoto – AGERSA: Suplente: Vilson Carlos Gomes Coelho. E pela **SOCIEDADE CIVIL**: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES: Titular: Antônio Luiz Pinheiro; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA: Titular: José Antônio do Amaral Filho; Ordem dos Advogados

do Brasil – OAB/ES: Titular: Cidinei Rodrigues Nunes; UNIMED SUL Capixaba – Cooperativa de Trabalho Médico: Titular: Gustavo Fassarella Favaris; Associação dos Contabilista do Sul do Estado do Espírito Santo – ASCOSUL: Titular: Ricardo Rocha Grola; Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHAS: Suplente: Alanna de Almeida; Loja Maçônica Fraternidade e Luz: Suplente: Guilherme França Figliuzzi

Não houve **Ausentes com justificativa formal**: nenhuma entidade; **Ausentes sem justificativa formal**: SEMDES, SEMO, SEMAD, AABRI, FAMMOPOCI, APEA, SINDICATO RURAL, MESSES. Foi feita a contagem dos presentes pela Secretária Executiva Priscila Perin Gava em segunda chamada às 14:15hs, sendo verificado o quorum de 18 (dezoito) presentes com a chegada posterior de mais conselheiros. Iniciados os trabalhos pelo presidente Rogério Ribeiro do Carmo, foi aberta a reunião e apresentados os pontos de pauta: 1. EXPEDIENTES a) Aprovação da Ata 10; b) Eleição da Comissão Organizadora da Conferência das Cidades; c) Resultado da 1ª Audiência Pública da Revisão do PDM; d) Formação da Comissão Técnica para análise dos projetos de restauração dos bens tombados 2. INFORMES. Aberta a reunião pelo presidente Rogério Ribeiro foi proposta a aprovação da Ata 10, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida foi proposta a formação da comissão organizadora da 7ª Conferência das Cidades sendo eleitos como membros SEMDURB, SENSEG, SEMAG, AGERSA E CGM, pelo poder público, e pela sociedade civil, AABRI, SINDIROCHAS e OAB. O presidente Rogério Ribeiro deu continuidade informando ao conselho os resultados da 1ª audiência pública da revisão do PDM. Na sequência foi proposta a formação da Comissão de Avaliação do Restauo dos Bens Tombados do Conselho do Plano Diretor Municipal, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Público: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Representantes da Sociedade Civil: Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e o Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcário do Espírito Santo (Sindirochas), sendo aprovada a composição da comissão por unanimidade. Por fim foi retomada a palavra pelo Presidente Rogério Ribeiro que encerrou a reunião do dia 29/05/2025 às 16:00hs, sendo a reunião transcrita, revisada, assinada e publicada, ficando após isto disponível no site a prefeitura <https://www.cachoeiro.es.gov.br>.

**CONSELHO DO PLANO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CPDM –  
BIÊNIO 2024-2026**

**ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/07/2025**

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco às 14h15min, o Conselho do Plano Municipal Diretor Municipal – CPDM, reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal deste município, situada no edifício Comendador Juarez Tavares Mata, Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES. Aberta a reunião foi passada a lista de presença estando presentes representando o **Poder Público**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB: Titular: Rogério Ribeiro do Carmo; Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG: Titular: Ricardino dos Santos Soares; Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA: Titular: Elizeu Crisóstomo de Vargas e Suplente: Jorge Elias Piazzarolo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC: Titular: Jeancarlo Campos Cypriano; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES: Suplente: Francini Carvalho Almeida; Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT: Titular: Érica Fávero Singui Altoé e Suplente: Larissa Patrão Machado Valory Heleno; Secretaria Municipal de Educação – SEME: Suplente: Rachel Santana Torres Poloni; Procuradoria Geral do Município – PGM: Suplente: Francisco Ribeiro; Controladoria Geral do Município – CGM: Titular: Fernando Santos Moura e Suplente: Bárbara Zardo Bissoll; Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV: Titular: Luciano Baptista Oliveira Junior e Suplente: Matheus Rocha de Souza Ramos; Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG: Titular: José Augusto Corteze Antonio; Agencia Reguladora de Serviços de Água e Esgoto – AGERSA: Suplente: Vilson Carlos Gomes Coelho. E representando a **Sociedade Civil**: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA: Titular: José Antônio do Amaral Filho; Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU Titular: Nelson Luiz Napolitano; Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ES Titular: Cidinei Rodrigues Nunes; Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI: Titular: Custódio Amadeu Beça Murta e Suplente: Ruberval da Silva Rocha; Unimed Sul Capixaba – Cooperativa de Trabalho Médico Titular: Gustavo Fassarella Favaris; Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI: Titular: Paulo Cesar Stelzer Bindaco; Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo – APAE: Titular: Robson Marques Correa; Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo – ASCOSUL: Titular: Ricardo Rocha Grola; Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim: Suplente: Paulo Cesar Marques; Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHAS: Suplente: Alanna de Almeida; Movimento Empresarial Sul Espírito Santo – MESSSES: Titular: José Amarildo Parmanhani; Loja Maçônica Fraternidade e Luz: Titular: Glaucio Costa Longa de Moura. **Ausentes sem justificativa formal**: SEMO, SEMAD, AABRI e IFES. Foi feita a contagem dos presentes pela Secretária Executiva Interina Srª Cristiane Bolzan Duarte em segunda chamada às 14h15min, sendo verificado o quorum de 18 (dezoito) presentes com a chegada posterior de mais conselheiros. Iniciados os trabalhos pelo Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Municipal Sr. Rogério Ribeiro do Carmo, foi aberta a reunião cumprimentando os presentes e apresentados os pontos de pauta: 1. EXPEDIENTES a)

Aprovação da Ata 11; b) Consolidação do Rito Popular de Alteração do PDM; INFORMES. Dando início aos trabalhos, foi proposta a aprovação da Ata da 11ª Reunião, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente informou que o encontro marcava a consolidação do processo de **Revisão Pontual do PDM**, encerrando uma importante etapa para o desenvolvimento da cidade de Cachoeiro de Itapemirim. O PDM vigente, em aplicação desde 2021, foi alvo de adequações solicitadas pelo Prefeito, Sr. Theodorico de Assis Ferraço, com foco no desenvolvimento econômico, na qualidade de vida e na preservação ambiental. Após a conclusão do rito previsto, apresentou-se a minuta de proposição legislativa que será encaminhada à Câmara Municipal. Foram realizadas duas apresentações: a do **Grupo Técnico Permanente (GTP)** e da **Comissão Permanente de Avaliação**, composta por membros deste Conselho. O Presidente esclareceu que, ao final das apresentações, a deliberação e votação seriam exclusivas dos conselheiros. Contudo, em nome da transparência, foi aprovada por unanimidade a concessão de dois (2) minutos de fala para contribuições do público inscrito após a apresentação das minutas. Em reconhecimento ao trabalho técnico realizado, o Presidente agradeceu à equipe da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDURB)**, responsável pela coleta e análise de informações. Passou então a palavra ao Sr. Victor Galvão Rabbi, Coordenador Executivo de Desenvolvimento da Cidade e membro do GTP, que deu início à leitura e explicação da minuta de alteração, com cópia anexa a ata, apresentando as Propostas 1, 2, 3 e 4. Na sequência, a Sra. Carla Ramos Prucoli Deskiavoni, Assessora Técnica e Arquiteta membro do GTP, destacou a revisão dos conceitos do PDM e sua relação com os índices urbanísticos, evidenciando inconsistências na versão atual. Prosseguiu com a leitura das tabelas de índices, justificando cada ponto. Retomando a palavra, o Sr. Victor Rabbi apresentou a Proposta 5, sobre a readequação da outorga onerosa (Art. 267), seguida das Propostas 6, 7 e 8, que tratam da redução de exigência de garagens, dos Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) e de outros estudos humanísticos. A Sra. Carla detalhou a proposta da nova tabela de EIV. Após as Propostas 9 e 10, o Sr. José Amarildo Pemanhãni solicitou que o material apresentado fosse compartilhado digitalmente com os conselheiros, o que foi atendido. A Sra. Carla retomou a palavra e destacou que as propostas visam aproveitar infraestruturas já consolidadas, promovendo a **compactação urbana e verticalização**, com análise detalhada por zona e ajustes de aplicabilidade. Seguindo a apresentação até o item 14.2. Carla, apresentou a tabela de índices urbanísticos, frisou que não foram mudados os parâmetros de afastamento de taxa de ocupação e de taxa de permeabilidade pois quando foi feito o estudo técnico, foi encontrado uma coerência, pois o afastamento vem com o objetivo de melhorar a ventilação e a drenagem de cachoeiro. Sr. Victor concluiu a leitura da minuta, sem manifestações contrárias ou interrupções. O Presidente recordou que a **Comissão Permanente de Revisão do PDM**, formada por representantes da MESSES, OAB/ES, ACISCI, CREA, Loja Maçônica Fraternidade e Luz e CAU, também elaborou propostas complementares, apresentadas pelo Conselheiro Sr. José Amarildo Parmanhãni e pelo Conselheiro Sr. Nelson Luiz Napolitano, que foram: tratados os escalonamentos nos afastamentos, redução de número de vagas para visitantes, redução de vagas para bicicletas, exclusão de vaga de carga e descarga, além da mudança da taxa de ocupação do zoneamento ZOP1, que passaria de 70% para 80%, conforme documento anexo. Ambos reforçaram que muitas contribuições surgiram das discussões internas do CPDM e da Comissão Permanente. Destacaram a divergência

entre a proposta **Técnica** e a da **Comissão** quanto à exigência de vagas para bicicletas: GTP: 1 vaga por unidade habitacional; Comissão: ½ vaga por unidade ou bicicletário equivalente. O Conselheiro Matheus Rocha de Souza Ramos ponderou sobre o crescente uso de bicicletas elétricas, defendendo a manutenção da previsão. O Sr. Victor esclareceu que a proposta técnica mantém 1 vaga por unidade, sem especificar dimensões, e inclui uma legenda com diferentes formas de armazenamento (parede, teto, etc.), a serem especificadas no projeto arquitetônico. Devido ao avanço da hora, o Presidente propôs e teve aprovada a extensão da reunião por mais 30 minutos. Seguiram-se as falas dos inscritos para os dois minutos de contribuição: **Sr. Roberval (ACISCI)**: elogiou a capacidade técnica do grupo e pediu que as propostas da Comissão fossem incorporadas. **Sr. Ed Martins (Sindirochas)**: expressou preocupação com a burocracia que afasta investidores e relatou que empreendimentos estão sendo direcionados a outras cidades do Espírito Santo. **Sr. Antônio Carlos**: reforçou a importância do debate e elogiou a Comissão. **Sr. Luiz Carlos**: agradeceu, mas abriu mão de sua fala. **Sr. Celso**: estava ausente no momento da chamada. Não havendo mais inscritos ou manifestações espontâneas, o Presidente ressaltou que as alterações não modificam os princípios do PDM vigente, mas buscam atualizá-lo frente à dinâmica urbana da cidade. Destacou que todas as propostas preservam o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, qualidade de vida e proteção ambiental. Informou ainda que o material será encaminhado à Câmara Municipal, que terá nova oportunidade de consultar a população durante a tramitação legislativa. Dessa forma, convocou os conselheiros para votação. Por unanimidade, foram **aprovadas as alterações pontuais do PDM**, conforme propostas técnicas e complementares da Comissão. O Presidente ainda esclareceu que a questão das Áreas de Preservação Permanente (APPs) dos rios e córregos não foi tratada nesta reunião. O PDM remete à legislação vigente sobre o tema. Um estudo técnico sobre as APPs foi contratado, entregue à SEMAD e será posteriormente analisado e encaminhado ao COMANCI (Conselho Municipal de Meio Ambiente). Agradecendo a presença de todos e a colaboração das equipes envolvidas, o Presidente declarou encerrada a reunião às 16h17min.

Para constar, eu, **Cristiane Bolzan Duarte**, Secretária Executiva Interina, lavrei a presente ata, à ser aprovada pelos conselheiros presentes.















**CONSELHO DO PLANO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CPDM –  
BIÊNIO 2024-2026**

**ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 04/09/2025.**

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco às 14h15min, o Conselho do Plano Municipal Diretor Municipal – CPDM, reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal deste município, situada no edifício Comendador Juarez Tavares Mata, Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES. Aberta a reunião foi passada a lista de presença estando presentes representando o **Poder Público**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB: Titular: José Santiago de Lima; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES: Suplente: Francini Carvalho Almeida; Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT: Titular: Érica Fávero Singui Altoé; Secretaria Municipal de Administração – SEMAD: Suplente: Henderson de Souza Cassa; Controladoria Geral do Município – CGM: Suplente: Bárbara Zardo Bissoli; Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV: Suplente: Matheus Rocha de Souza Ramos; Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG: Titular: José Augusto Corteze Antonio; E representando a **Sociedade Civil**: Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU: Suplente: Gustavo Costa Napolitano; Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ES: Titular: Cidinei Rodrigues Nunes; Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI: Titular: Custódio Amadeu Beça Murta; Unimed Sul Capixaba – Cooperativa de Trabalho Médico Titular: Gustavo Fassarella Favaris; Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo – ASCOSUL: Titular: Ricardo Rocha Grola; Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim: Titular: Wesley Mendes; Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcário do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHAS; Movimento Empresarial Sul Espírito Santo – MESSES: Suplente: Juliana Bravo. **Ausentes com justificativa formal**: CREA. **Ausentes sem justificativa formal**: SEMSEG, SEMFA, SEMO, SEME, PGM, AGERSA, IFES, AABRI, CREA, FAMMOPOCI, APEA, Loja Maçônica Fraternidade E Luz. Foi feita a contagem dos presentes pela Secretária Executiva Priscila Perin Gava em segunda chamada às 14h15min, sendo verificado o quorum de 15 (quinze) presentes com a chegada posterior de mais conselheiros. Iniciados os trabalhos pelo Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Municipal Sr. José Santiago de Lima, foi aberta a reunião cumprimentando os presentes e apresentados os pontos de pauta: 1. EXPEDIENTES a) Aprovação da Ata 12; b) Apresentação e aprovação dos novos membros da Comissão de Avaliação de Restauro de Bens Tombados com base no Art. 5º e §§ 5º e 6º do Regimento do CPDM; b.1 - Titular: Ricardo Manuel Lopes Picallo Netto b.2 - Suplente: Ricardo Romaneli Toneto c) Aprovação do chamamento Público da Cafeteria do Museu Ferroviário; d) Informações do atual estágio das alterações do Plano Diretor Municipal; e) Apresentação dos EIV's em análise pela SEMDURB. 2. INFORMES. Dando início aos trabalhos, foi proposta a aprovação da Ata da 12ª Reunião, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, no ponto “2”, o Presidente deu a palavra a Erica Fávero da SEMCULT que apresentou o novo membro representante do CAU Sr. Titular: Ricardo Manuel Lopes Picallo Netto e Suplente: Ricardo Romaneli Toneto para compor a comissão, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi apresentando também por

Érika Fávero da SEMCULT e o engenheiro responsável pelo projeto de chamamento público de uma cafeteria no Museu Ferroviário, sendo apresentado o projeto com um vagão de trem acoplado ao prédio do museu, foi aberta a discussão aos conselheiros com a manifestação de Wesley Mendes do Sindicato Rural, ao Dr. Vagner da PGM, e Victor Rabbi da SEMDURB, sendo o projeto foi pré-aprovado para prosseguimento com a condicionante de que fosse apresentado o projeto mais detalhado posteriormente, não sendo aprovado a princípio o chamamento público, coloca em votação foi aprovado por unanimidade. Por fim foi apresentado para análise os EIV's em trâmite na SEMDURB que ficaram à disposição caso algum conselheiro deseje pedir vista para análise. Por fim foi retomada a palavra pelo Presidente José Santiago de Lima que encerrou a reunião do dia 04/09/2025 às 16:00hs, sendo a reunião transcrita, revisada, assinada e publicada, ficando após isto disponível no site a prefeitura <https://www.cachoeiro.es.gov.br>.

CONSELHO DO PLANO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CPDM –  
BIÊNIO 2024-2026

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/10/2025.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco às 14h15min, o Conselho do Plano Municipal Diretor Municipal – CPDM, reuniu-se nas do Sindicato Rural De Cachoeiro De Itapemirim - ES - Av. Monte Castelo, 60 - Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29306-500. Aberta a reunião foi passada a lista de presença estando presentes representando o **Poder Público**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB: Titular: José Santiago de Lima; Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA: Suplente: Jorge Elias Piazzarolo; Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT: Titular: Érica Fávero Singui Altoé; Secretaria Municipal de Administração – SEMAD: Suplente: Henderson de Souza Cassa; Procuradoria Geral do Município: Suplente: Francisco Ribeiro; Controladoria Geral do Município – CGM: Suplente: Bárbara Zardo Bissoll; Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV: Suplente: Matheus Rocha de Souza Ramos; Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG: Titular: José Augusto Corteze Antonio; E representando a **Sociedade Civil**: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES: Titular: Antônio Luiz Pinheiro; Conselho Regional De Engenharia E Agronomia Do Espírito Santo – CREA: Titular: José Antônio do Amaral Filho e Suplente: Maria Goreth Cabral Pereira Camisão; Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU: Titular: Nelson Luiz Napolitano; Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ES: Suplente: Clayton Kelly Coelho Júnior; Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI: Titular: Custódio Amadeu Beça Murta; Unimed Sul Capixaba – Cooperativa de Trabalho Médico Titular: Gustavo Fassarella Favaris e Suplente: Andrea Botti Ferri; Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo – ASCOSUL: Titular: Ricardo Rocha Grola; Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim: Titular: Wesley Mendes; Movimento Empresarial Sul Espírito Santo – MESSES: Titular: José Amarildo Parmanhani; Loja Maçônica Fraternidade e Luz: Suplente: Guilherme França Figliuzzi. **Ausentes com justificativa formal**: SINDIROCHAS, SEMDEC e AABRI. **Ausentes sem justificativa formal**: SEMSEG, SEMO, SEME, AGERSA, APEA. Foi feita a contagem dos presentes pela Secretária Executiva Priscila Perin Gava, sendo feita a primeira chamada 14:00 e a segunda chamada às 14h15min, foi então verificado o quorum de 18 (dezoito) presentes com a chegada posterior de mais conselheiros. Iniciados os trabalhos pelo Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Municipal Sr. José Santiago de Lima, foi aberta a reunião cumprimentando os presentes e apresentados os pontos de pauta: 1. EXPEDIENTES; a) Aprovação da Ata 13, b) Estudo de Impacto de Vizinhança do Novo Hospital do Câncer – (HECI), b.1 - Processo 270/2013 – Licença Para Construção Unificada, b.2 - Processo 5671/2016 – Licença para Construção Unificada, b.3 - Processo 32213/2023 – Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, b.4 - Processo 82261/2024 – Complementação para análise. 2. INFORMES. Dando início aos trabalhos, foi proposta a aprovação da Ata da 13ª Reunião, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, no ponto “2”, o Presidente deu a palavra a Michel Rabbi responsável do Grupo Rabbi que apresentou o EIV do Heci, que percorreu sobre o edifício que será construído com quatro

andares de estacionamento, as modificações no trânsito que serão feitas para melhorar o fluxo de veículos e pedestres no local e a necessidade destas já que o HECI é hospital de referência no tratamento de câncer no sul do Espírito Santo. Na sequência foi dada a palavra a Carla Prucoli da SEMDURB que discorreu sobre a necessidade das melhorias no local, o estudo do EIV e as modificações no trânsito que vão maximizar a utilização das vias melhorando o fluxo de veículos e pedestres e do valor da contrapartida. Na sequência foi retomada a palavra pelo presidente José Santiago que colocou a aprovação do EIV em votação sendo aprovado por unanimidade o EIV e a contrapartida. Por fim foi retomada a palavra pelo Presidente José Santiago de Lima que encerrou a reunião do dia 16/10/2025 às 17:00hs, sendo a reunião transcrita, revisada, assinada e publicada, ficando após isto disponível no site a prefeitura em <https://www.cachoeiro.es.gov.br/secretaria-de-desenvolvimento-urbano-semdurb/cpdm/atas-de-sessao/>.



**CONSELHO DO PLANO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CPDM –  
BIÊNIO 2024-2026**

**ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 30/10/2025.**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco às 14h15min, o Conselho do Plano Municipal Diretor Municipal – CPDM, reuniu-se nas dependências da Câmara Municipal deste município, situada no edifício Comendador Juarez Tavares Mata, Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES. Aberta a reunião foi passada a lista de presença estando presentes representando o **Poder Público**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB: Titular: José Santiago de Lima; Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG: Ricardino dos Santos Soares; Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA: Suplente: Jorge Elias Piazzarolo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC: Titular: Rogério Ribeiron do Carmo e Suplente: Cristiane Bolzan Duarte; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES: Suplente: Francini Carvalho Almeida; Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT: Titular: Érica Fávero Singui Altoé e Suplente: Larissa Patrão Machado Valory Heleno; Secretaria Municipal de Administração – SEMAD: Suplente: Carlos Augusto Carletti; Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG: Titular: José Augusto Corteze Antonio; E representando a **Sociedade Civil**: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES: Titular: Antônio Luiz Pinheiro; Conselho Regional De Engenharia E Agronomia Do Espírito Santo – CREA: Suplente: Maria Goreth Cabral Pereira Camisão; Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU: Titular: Nelson Luiz Napolitano; Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ES: Titular: Cidinei Rodrigues Nunes; Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI: Titular: Custódio Amadeu Beça Murta; Unimed Sul Capixaba – Cooperativa de Trabalho Médico Titular: Gustavo Fassarella Favaris; Movimento Empresarial Sul Espírito Santo – MESSSES: Titular: José Amarildo Parmanhani, Loja Maçônica Fraternidade e Luz: Titular: Guilherme França Figliuzzi. **Ausentes com justificativa formal**: PGM. **Ausentes sem justificativa formal**: SEMO, SEME, CGM, SEMGOV, AGERSA, AABRI, FAMMOPOCI, APEA, ASCOSUL, SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. Iniciada a reunião foi feita a primeira chamada pela Secretária Executiva Priscila Perin Gava não havia quorum, os conselheiros foram consultados em assentir no aguardo de mais um tempo para verificar novamente o quorum, e em segunda chamada foi constatado um quorum de 17 (dezesete participantes). Iniciados os trabalhos pelo Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Municipal Sr. José Santiago de Lima, foi aberta a reunião cumprimentando os presentes e apresentados os pontos de pauta: 1. EXPEDIENTES; a) Aprovação da Ata 14; b) Eleição do Vice-Presidente do CPDM; c) Leitura do Parecer da Comissão de Restauros dos Bens Tombados; d) Deliberação sobre a aprovação dos projetos de restauro dos bens tombados; e) Leitura e aprovação da Ata 15 em reunião. Foi então apresentada a Ata 14 e aprovada por unanimidade, na sequência foi proposta a eleição do vice-presidente do CPDM, tendo se candidatado o conselheiro Nelson Napolitano do CAU, sendo eleito por unanimidade. Dando continuidade aos pontos de pauta foi feita a leitura do Parecer da comissão de Restauros dos Bens Tombados por Nelson Napolitano

do CAU, houve a manifestação de Ricardo Picallo engenheiro que discorreu acerca da falta de estacionamentos e mobilidade nos entornos dos bens tombados que dificultam o acesso dos aparelhos urbanos, e ainda ressaltou questões de dispositivos elétricos para esse tipo de aparelhos urbanos que devem seguir as normas da ABNT, na sequência se manifestou Fernanda da SEMCULT que se manifestou no sentido de informar como os recursos do governo do Estado são captados, a necessidade de agilizar o processo, e propôs que fossem aprovados os projetos com ressalvas para serem retornados ao CPDM com adequações, isto para viabilizar a celebração do convênio. Pediu a palavra Maria Goreth do CREA que se manifestou favorável a aprovação pois os projetos da Prefeitura são feitos com extrema responsabilidade, e que o município dispõe de profissionais habilitados para elaboração de projetos elétricos. ***Retomada a palavra pelo Presidente José Santiago de Lima este colocou em votação o Parecer da Comissão de Restauros dos Bens Tombados e a execução dos projetos arquitetônicos apresentados ao conselho, sendo aprovados por unanimidade. Tomada a palavra pela secretária Executiva do CPDM Priscila Perin, esta leu a presente Ata 15 com os devidos apontamentos e correções, e colocando em votação, foi aprovada por unanimidade.*** Por fim Amarildo do MESSES pediu para que fosse colocado no telão uma foto contendo o guichê de passagens do maior ponto de ônibus da Avenida Beira Rio informou que o local desde que foi feito nunca recebeu pintura nem manutenção e atualmente é local usado de dormitório de mendigos, usuários de drogas e meliantes, e que a Prefeitura deve atuar nas melhorias e conservação do local. Na sequência o engenheiro Ricardo Picallo que realçou também a poluição visual causada pelos cabos de energia elétrica expostos principalmente no centro da cidade, citou outras cidades que tiveram o mesmo problema e pediram a responsabilização da concessionária de energia elétrica, tendo resolvido o problema sem custos com cabeamento subterrâneo, discorreu da necessidade da organização do CPDM e da sociedade no sentido de tais melhorias serem efetivadas na cidade, incentivando melhorias e até o turismo. Toma a palavra por Victor Rabbi da SEMDURB este informou que tal situação já foi observada, mas a dificuldade é que os cabos não são identificados, inclusive os cabos que servem os setores da prefeitura, e se forem desligados afetariam serviços essenciais, mas não descartou a possibilidade de rediscutir uma solução para o problema. Por fim a palavra pelo presidente José Santiago que encerrou a reunião do dia 30/10/2025 às 16:00hs, sendo a reunião transcrita, revisada, assinada e publicada, ***estando acompanhada em "anexo I" contendo parecer da comissão de bens e restauros***, ficando após isto disponível no site a prefeitura em <https://www.cachoeiro.es.gov.br/secretaria-de-desenvolvimento-urbano-semdurb/cpdm/atas-de-sessao/>.

## ANEXO I

### PARECER DA COMISSÃO DE RESTAURO DOS BENS TOMBADOS

A Comissão de restauro dos bens tombados, reunida em 18 de setembro de 2025, após análise técnica dos projetos referentes à Praça Roberto Carlos, ao Centro Operário e ao Mercado

Municipal do Bairro Amarelo, manifesta-se favoravelmente à aprovação dos projetos, condicionando sua execução à revisão prévia pelo setor competente da Prefeitura, para assegurar a conformidade legal, técnica e de preservação do patrimônio. À vista da documentação e dos projetos apresentados, impõe-se a avaliação e validação do corpo técnico — técnicos, arquitetos e engenheiros — das secretarias envolvidas, com observância às normas da ABNT aplicáveis a equipamentos de acesso público e às edificações. Tal revisão deverá garantir a correta restauração, explicitar de forma clara a finalidade de uso de cada espaço e resguardar o interesse público.

Passamos, a seguir, às sugestões específicas relativas a cada projeto:

**a.Centro Operário**

- i.Sugere-se atenção especial nas análises estruturais.

**b.Praça Roberto Carlos**

- i.Sugere-se a implantação de banheiro público na parte inferior da praça, visando atender às demandas de acessibilidade e uso contínuo pela comunidade;
- ii.Sugere-se a instalação de um abrigo sombreado na área de convivência, de forma a oferecer maior conforto térmico aos frequentadores;
- iii.Indica-se a revisão da aplicação das rochas locais no piso das calçadas garantindo durabilidade, segurança no tráfego de pedestres, estética condizente com o conjunto, bem como a capacidade de manter temperaturas mais amenas, além de reforçar a identidade cultural e histórica do espaço, alinhada à tradição de Cachoeiro como Capital do Mármore e Granito;
- iv.Recomenda-se, ainda, a revisão do mobiliário urbano, buscando adequação ergonômica, integração paisagística e valorização da identidade local.

**c.Mercado Municipal do Bairro Amarelo**

- i.No que tange à acessibilidade: readequar sanitários (banheiro atualmente inadequado);
- ii.Sugere-se integrar rochas tradicionais de Cachoeiro articulando preservação e uso contemporâneo para reforçar a identidade cultural e histórica do espaço, alinhada à tradição de Cachoeiro como Capital do Mármore e Granito.
- iii.Revisão do uso do Segundo Pavimento.



Diante do exposto, a Comissão delibera pela **aprovação dos projetos apresentados**, com as sugestões acima elencadas, devendo o setor competente da Prefeitura proceder à revisão antes da execução das obras.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2025.

Nelson Napolitano – CAU

Ricardo Manoel Lopes Picallo Netto – CREA

Larissa Patrão Machado Valory Heleno – SEMCULT

Érica Fávero Singui Altoé – SEMCULT

Alanna de Almeida - SINDIROCHAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES  
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

**Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES**

| <b>Nº</b> | <b>Conselho Comunitário Escolar</b> | <b>Assembleia</b> |    |
|-----------|-------------------------------------|-------------------|----|
| 01        | EMEB “Sirda Rocha dos Santos”       | 17/11/25          | 7h |

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GACC - Outubro/2025.

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 011/2025

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Lub Oil Lubrificantes Ltda.

**ID cidadES** nº 2025.016E0500001.01.0005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 38.181/2025

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Óleo Mineral para Fumacê**, especificado no item 01 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**LUB OIL LUBRIFICANTES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.309.536/0001-56, com sede na Rua Paulina Simonato, nº 37-fundos, Bº Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.311-781-Tel. (28) 3522-1015 / 99973 8989 – Email: [solutiolicitacao@gmail.com](mailto:solutiolicitacao@gmail.com) – **Filipe Belmock Balarini**

| Item | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Modelo  | Marca/<br>Fabricante | Unidade | Quantidade mínima<br>por requisição | Quantidade máxima por<br>requisição | Valor<br>Unitário | Validade                          |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|---------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| 001  | ÓLEO MINERAL PARA FUMACÊ - Óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipo parafínico, sem emulsificantes, não agrícola, refinado e composto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termonebulizador. Propriedades físicoquímicas: Líquido límpido; Inodoro; Ponto de ebulição, 760mmHg, °C 309; Faixa de destilação 760mmHg, °C 276 a 302; Ponto de fusão, °C 160; Ponto de fulgor, °C Mínimo 160; Pressão de vapor 20°C, 760mmHg >0,1; Densidade do vapor (ar=1) >1; Densidade a 20°C 0,820 a 0,865; Peso molecular 298; Apresentação Tambor de até 200 litros | Mineral | Panther Oil          | LT      | 12.000                              | 20.000                              | 9,75              | 60 meses após data de fabricação. |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025

**SIGNATÁRIOS:** Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Filipe Belmock Balarini – Representante Legal

**Tornar Sem Efeito a publicação de Ratificação de Contratação Direta, abaixo mencionada, publicada no DOM Nº 7370 DE 12 DE Agosto de 2025.**

#### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 33532/2025, **RATIFICA** a contratação direta do **SANTANA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.571.541/0001-30**, estabelecida na Rua Antônio Caetano Gonçalves, nº 02, 2º andar, sala 03, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.303-307, no valor de **R\$ R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais)**; o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de coletas e análises clínicas de exames laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da população do município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio dispensa de licitação por emergência na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e art. 14, § 2º do Decreto 34.648/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de agosto de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Saúde



**EXTRATO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato de Locação nº 021/2025-FMS

**LOCATÁRIO:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**LOCADOR:** Diocese de Cachoeiro de Itapemirim – Paróquia do Santíssimo Sacramento da Eucaristia.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Paulino Moreira, nº 09 Cep: 29315-040, Bairro Alto União, Cachoeiro de Itapemirim-ES

A presente locação visa atender finalidade do Fundo Municipal de Saúde no cumprimento das Políticas Públicas do Município de Cachoeiro de Itapemirim com a instalação provisória da Unidade Básica de Saúde(UBS) no Bairro Alto União.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

**Órgão/Unidade:** 16.02

**Projeto/Atividade:** 10.122.1638.2.143

**Natureza de Despesa:** 33903910000

**Fonte:** 160000001019 – AB Incent. Financ. da APS.

**Ficha:** 1219

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 3.036,00 (Tres mil e trinta e seis reais) mensal

**SIGNATÁRIOS:** Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde e Pe. Aécio Honorato da Silva – Pároco.

**PROCESSO** Nº 44.597/2025

**ID CiudadES** nº 2025.016E0500001.10.0006

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 044/2024-FMS**

Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato 044/2024 - FMS

Processo nº 82.027/2024

Dispensa nº 005/2024 – FMS

Id Cidades: 2024.016E0500001.09.0006

**CONTRATANTE:** A Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**CONTRATADO:** Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo de reajuste correrá a conta das dotações orçamentárias a seguir especificada, a saber:

Órgão: 16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Primária  
Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde  
Projeto/Atividade: 2.146 – Manutenção Atenção Primária  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso:160000007001 – Incremento Temp. do Piso da Atenção Primaria  
Ficha: 1254

Órgão: 16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função:10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa:1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 160000002005 – Mac Teto Média e Alta Complexidade.  
Ficha: 636

Órgão: 16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa:1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais

Fonte Recurso: 260100006014 – Reforma Unidades de Saúde  
Ficha: 1298

Órgão: 16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260100006008 – Bl.Invest.Aquis Veículo  
Ficha: 1293

Órgão: 16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260100006022 – Bl.Invest.Saúde Bucal  
Ficha: 1300

Órgão: 16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260100006001 – Implantação Serv.Ultrassonografia.CMS  
Ficha: 1288

Órgão: 16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260100006007 – Bl. Invest.Aquis. Equip Mat. Permanente  
Ficha: 1286

Órgão: 16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260100006006 – Bl. Invest. Ampliação Und Saúde  
Ficha: 1291

Órgão: 16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260100006021 – Invest.SUS – Segurança Alimentar  
Ficha: 1299

Órgão: 16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa :1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260100006010 – Bl.Invest.Apar Cermuf  
Ficha: 1294

Órgão: 16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função:10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260100006012 – Bl. Invest.Serv. Endoscopia CMS  
Ficha: 1296

Órgão: 16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função:10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260100006011 – Bl. Invest. Apar Labor Munic CMS  
Ficha: 1295

Órgão: 16 - Secretária Municipal Saúde

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260100006013 – Bl. Invest. Re Apar Raio X CMS  
Ficha: 1297

Órgão: 16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260100006002 – Bl. Invest. Aparelhamento CAPS  
Ficha: 1289

Órgão: 16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260000001024 – Ap.Implem Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde  
Ficha: 1314

Órgão: 16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260000001008 – Programa Saúde na Escola - PSE  
Ficha: 1307

Órgão: 16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260200000000 - Transf.Fundo a Fundo Rec. do SUS Prov.Gov.Fed. Bl.Man.das Ações

e Serv Pub.de Saúde-Rec.Dest.Enfrentamento Covid 19-no bojo Ação 21CO  
Ficha: 1318

Órgão: 16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260000007000 – Saúde – Apoio Financeiro Extraordinário-FPM  
Ficha: 1317

Órgão:16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260000001022 – Ab Implem Política AT a Saldo Adolesc e Jovem  
Ficha:1313

Órgão:16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função:10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260000001021 – AB – Impl Pol Prom Equ-SAPS  
Ficha: 1312

Órgão:16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função:10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260000001017 – AB Rede Cegonha  
Ficha:1309

Órgão:16 - Secretária Municipal Saúde  
Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde  
Função:10 - Saúde  
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.152 – Manutenção Atenção Especializada em Saúde  
Elemento de Despesa: 33933950000 – Serv. Med.Hospit. Odontol. e Laboratoriais  
Fonte Recurso: 260000005002 – Gest SUS Implant Ações Serv.Saúde  
Ficha: 1316

Órgão/Unidade: 16,02  
Projeto/Atividade: 10,301,1639,2,146  
Elemento de Despesas: 33,93,39,50,000  
Ficha/Fonte de Recursos: 288 – 16000001019

Órgão/Unidade: 16,02  
Projeto/Atividade: 10,301,1639,2,146  
Elemento de Despesas: 33,93,39,50,000  
Ficha/Fonte de Recursos: 1015 – 15000015000

Órgão/Unidade: 16,02  
Projeto/Atividade: 10,302,1640,2,152  
Elemento de Despesas: 33,93,39,50,000  
Ficha/Fonte de Recursos: 635 – 15000015000

**DATA ASSINATURA:** 04/11/2025

**SIGNATÁRIO:** Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde



**IPACI**

**Aviso de Contratação Direta nº 009/2025  
ID (CIDADES): 2025.016E0800001.09.0010**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sediado a Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 34.648/2024 e demais legislação aplicável. O aviso de contratação direta e seus anexos estarão disponíveis nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://www.ipaci.es.gov.br/aviso-de-contratacao-direta-2025/>.

**CONTRATANTE (UASG) 926945** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de laudo de avaliação de imóveis pertencentes ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

|                                      |                               |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| Data/Horário de Início das Propostas | <b>05/11/2025 às 08h</b>      |
| Data/Horário Final das Propostas     | <b>10/11/2025 às 08h</b>      |
| Data/Horário de Início de Lances     | <b>10/11/2025 às 08h01min</b> |
| Data/Horário Final de Lances         | <b>10/11/2025 às 15h</b>      |

Local: **Portal de Compras Públicas** – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: **Empreitada por preço global.**

Modo de disputa: **Aberto.**

Exclusivo ME/EPP: **Sim.**

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2025.

**Leonardo de Almeida Alves**  
**Operador de Compra Direta**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025**

Referência PNCP: 31723265000141-1-000079/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0061

Processo de Compra: 18929/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/79>

OBJETO: Contratação de serviço de captação e edição de vídeo "Fala Câmara" a fim de atender o Setor de Jornalismo da Câmara Municipal de Cachoeiro.

VALOR GLOBAL: – R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 59/2025, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor PEDRO THIERS CALAZANS TURINI XXXX4412XXX, CNPJ: 31.250.916/0001-23, que apresentou todas as certidões de regularidade fiscal, foi a proposta de menor valor – R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link: [https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=247171&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/247171-](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=247171&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/247171-202508071658077294293FQ9Y5(2944).pdf&identificador=3200340037003100370031003A005000&tipId=P247171#P247171)

[202508071658077294293FQ9Y5\(2944\).pdf&identificador=3200340037003100370031003A005000&tipId=P247171#P247171](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=247171&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/247171-202508071658077294293FQ9Y5(2944).pdf&identificador=3200340037003100370031003A005000&tipId=P247171#P247171)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: SERVIÇOS DE AUDIO, VÍDEO E FOTO Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: 3.3.90.39.51. - SERVIÇO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO "FALA CÂMARA"

Ficha Orçamentária: 81/2025

Cachoeiro de Itapemirim-ES 29 de outubro de 2025

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

**Presidente**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

**Pregão Eletrônico Nº 90007-2025**

**Órgão/Entidade:** CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMCI

**Processo Nº:** 21176 /2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo a elaboração, implantação, coordenação, acompanhamento e atualização dos seguintes documentos e programas: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Laudos Setoriais e Individuais de Insalubridade e Periculosidade, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (incluindo relatório anual), Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Mapa de Risco, todos em conformidade com a Portaria nº 3.214/1978 (Normas Regulamentadoras), conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Valor estimado:** R\$ 120.679,93

**Acolhimento de propostas:** 05/11/2025 às 08:00h - 21/11/2025 às 09:00h)

**Abertura de propostas:** 21/11/2025 às 09:00h)

**Abertura da sessão pública:** 21/11/2025 às 09:01h)

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), estando o edital disponível no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**Contato:** [licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

**ROSA DE L. C. HEMERLY**  
Pregoeira

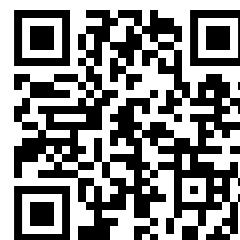
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR